

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Ordem de Fornecimento nº 0090766/2023/COCAQ/GELOG/DIRAD 03750.010305.000012/2023-55

DAS PARTES

CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (061) 2020-9303

CONTRATADA: D'MANUS GOURMET - CAROLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS DUTRA
CNPJ: 36.437.880/0001-05
Endereço: QE 09 conjunto G casa 65 - Guarã I - Brasília, Distrito Federal
CEP: 7 1 0 2 0 - 0 7 9
Fone: (61) 99957-9737

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Buffet* para a prestação de serviço de 1 (um) coquetel para o evento interno de comemoração dos 10 anos da Funpresp, a ser realizado na sede da Funpresp-Exe, em Brasília, no dia 03 de fevereiro de 2023, das 11h às 12h30.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Contração de 1 (um) Coquetel Volante, pelo período de 1h30, a partir das 11h até às 12h:30: - Evento interno de comemoração dos 10 anos da Funpresp - 03 de fevereiro de 2023: Quantidade de pessoas – 150 pessoas
Evento: Evento interno de comemoração dos 10 anos da Funpresp Local: Auditório da Funpresp-Exe. Mini sanduíches: pelo menos 1 tipo Mini salgadinhos: pelo menos 4 tipos Itens quentes: pelo menos 2 tipos Bebidas: coquetel sem álcool Refrigerantes : pelo menos 2 tipos Sucos de frutas : pelo menos 2 tipos Louça/talheres: taças, talheres,, bandejas guardanapos e demais itens necessários para o preparo dos alimentos Serviços inclusos: Entrega dos itens no local

Montagem da estrutura para coquetel volante
Garçons (pelo menos 4)
Suporte durante todo o evento (pelo menos 2 pessoas)

2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento do *buffet* a FUNPRES-EXE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

2.2. Após a emissão do termo de aceite, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/boleto/fatura para que a FUNPRES-EXE possa realizar o pagamento devido.

2.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/boleto/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, confirmando a realização do serviço.

2.4. A nota fiscal/boleto/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da FUNPRES-EXE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar – Edifício Corporate Financial Center – salas 201, 202, 203 e 204 - CEP 70.712-900 – Brasília-DF, devidamente discriminada, em nome da FUNPRES-EXE. Caso seja possível o faturamento mediante nota fiscal eletrônica, esta deverá ser encaminhada para o e-mail codes.gepes@funpresp.com.br.

2.5. Somente serão aceitas notas fiscais e faturas corretamente preenchidas e sem rasuras.

2.6. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA.

2.7. O CNPJ constante da nota fiscal/boleto/fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta e da Ordem de Pagamento emitida pela FUNPRES-EXE, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

2.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/boleto/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUNPRES-EXE.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FUNPRES-EXE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento de *buffet* deverá ocorrer na sede da Funpresp-exe, em Brasília, no dia 03 de fevereiro de 2023 pelo período de 1h30, a partir das 11h até às 12h:30.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ordem de Fornecimento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua emissão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1. Prestar o serviço de *buffet* em conformidade com o Projeto Básico e com a proposta da CONTRATADA.

5.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Funpresp - Exe as obrigações oriundas dessa contratação.

5.1.3. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Funpresp - Exe.

5.1.4. Indicar um profissional para atuar como seu preposto para tratar das questões relativas à execução dos serviços e ao faturamento.

5.1.5. Comparecer, através de seu preposto, em todas as reuniões em que for convocada na sede da Funpresp - Exe, exceto quando existir acordo quanto à definição de outro local.

5.1.6. Efetuar o fornecimento do *buffet* em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e neste instrumento.

5.1.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.9. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

5.1.10. Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas durante a vigência da contratação.

5.1.11. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRES-EXE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Conferir a execução dos serviços de fornecimento de *buffet*, efetuando o seu ateste se estiver em conformidade com as exigências constantes nesta Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

6.1.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas durante o fornecimento do *buffet*.

6.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial e deste instrumento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 82 e 83 da lei 13.303/2016.

7.2. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos de entrega a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia do valor total, até o período de 30 (trinta) dias. A partir deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na lei 13.303/2016.

7.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA, conforme artigos 82, § 3º e 83, § 3º da Lei nº 13.303/2016.

7.4. Quando inviáveis ou insuficientes às compensações previstas no item, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante da multa apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Brasília, ____ de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

ROBERTO MACHADO TRINDADE

Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração

CONTRATADA

CAROLINA DE FÁTIMA DOS SANTOS DUTRA

Representante Legal - D'MANUS GOURMET

TESTEMUNHAS

PRISCILLA LUZ OTONI

FABIANE DE SOUSA DUMONT

Analistas de Previdência Complementar

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000012/2023-55

SEI nº 0090766

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

SEI_FUNPRESP-EXE - 0090766 - Ordem de Fornecimento para assinatura.pdf

Documento número #23d6e188-f694-4822-829a-7af2b0be5113

Hash do documento original (SHA256): 7f318971264a6a70b52022be0e7c7a038545647925e3ac1419f647a0c5cab13a

Assinaturas

✓ **Roberto Machado Trindade**
CPF: 099.533.531-15
Assinou como contratante em 31 jan 2023 às 11:19:09

✓ **Cleiton dos Santos Araújo**
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 01 fev 2023 às 12:03:49

✓ **Carolina de Fátima Santos Dutra**
CPF: 011.069.411-28
Assinou como contratada em 31 jan 2023 às 10:23:41

✓ **Priscilla Luz Otoni**
CPF: 006.778.201-94
Assinou como testemunha em 31 jan 2023 às 10:17:29

✓ **Fabiane de Sousa Dumont**
CPF: 005.987.071-07
Assinou como testemunha em 31 jan 2023 às 10:46:49

Log

31 jan 2023, 10:16:34 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 23d6e188-f694-4822-829a-7af2b0be5113. Data limite para assinatura do documento: 03 de fevereiro de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

31 jan 2023, 10:16:36 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.

31 jan 2023, 10:16:36	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
31 jan 2023, 10:16:36	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: kroldutra@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina de Fátima Santos Dutra e CPF 011.069.411-28.
31 jan 2023, 10:16:36	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.
31 jan 2023, 10:16:36	Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.
31 jan 2023, 10:17:30	Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail priscilla.otoni@funpresp.com.br. CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 jan 2023, 10:23:41	Carolina de Fátima Santos Dutra assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail kroldutra@gmail.com. CPF informado: 011.069.411-28. IP: 177.96.233.163. Componente de assinatura versão 1.440.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 jan 2023, 10:46:49	Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiane.dumont@funpresp.com.br. CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.440.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 jan 2023, 11:19:09	Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.trindade@funpresp.com.br. CPF informado: 099.533.531-15. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.440.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2023, 12:03:49	Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 177.174.210.192. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 fev 2023, 12:03:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 23d6e188-f694-4822-829a-7af2b0be5113.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 23d6e188-f694-4822-829a-7af2b0be5113, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.